



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.516, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021.

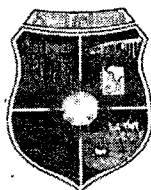
“Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º. 2.380 de 29 de Dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado anexo único da Lei Municipal n.º. 2.380/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL:

1. Presidência;
2. Vice – Presidente;
3. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
4. Diretoria de Políticas Públicas para Juventude;
5. Coordenadoria de Programas e Projetos;
6. Gerência de Política sobre Drogas.
7. Gerência de Cidadania e Direitos da Juventude;



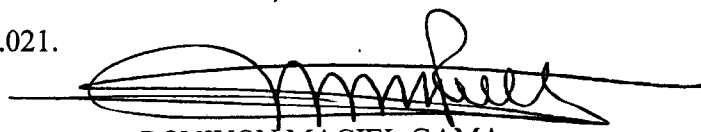
Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

II- DENOMINAÇÃO SIMBOLOGIA E QUANTIDADE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS COMISSIONADOS	SIMBOLOS	QUANT.	VALOR
Presidente	DAS-6	01	R\$ 8.000,00
Vice- Presidente	DAS-5	01	R\$ 6.000,00
Coordenadoria Administrativa e Financeira	DAS-2	01	R\$ 3.000,00
Diretoria de Políticas Públicas para Juventude	DAS-3	01	R\$ 4.000,00
Coordenadoria de Programas e Projetos	DAS-2	01	R\$ 3.000,00
Gerência de Política sobre Drogas	DAS-1	01	R\$ 2.000,00
Gerência de Cidadania e Direitos da Juventude	DAS- 1	01	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2.021.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal